LEI N. 5.458/2017

Altera a Lei Municipal 5.319/2016

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a nova redação do art. 1º da Lei Municipal 5319/2016:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal 5319/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – As áreas abaixo discriminadas ficam acrescidas ao perímetro urbano do Município de Muriaé, exceto a Área 04 do desmembramento da Fazenda Serrinha, com área de 223.693 m², matrícula nº 50602, do Livro 2 do Sistema de Automação Registral, que volta a ser área rural, sendo retirado do perímetro urbano do Município de Muriaé."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé